



Handwritten signature

98.03.26

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA  
E O  
INSTITUTO DE SISTEMAS E ROBÓTICA (ISR-PORTO)  
GRUPO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**

O Instituto Politécnico de Bragança, representado pelo Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, e o Instituto de Sistemas e Robótica (Porto), representado pelo Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho, na qualidade de coordenador do Grupo de Automação Industrial, atendendo à importância do incremento das relações já existentes entre ambas as instituições na investigação científica e no desenvolvimento tecnológico (I&DT) em tecnologias da informação e da produção, acordam no seguinte:

**I**

O pessoal de qualquer das instituições poderá colaborar nas actividades de I&DT e projectos da outra instituição, sendo contado, para todos os efeitos legais, o tempo dispendido nessas actividades como tempo ao serviço da sua instituição de origem.

Os resultados científicos dessas actividades serão sempre divulgados como trabalho conjunto de ambas as instituições.

**II**

A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através de comunicação, pela instituição de acolhimento, dos termos em que a mesma se vai realizar, e será considerada tacitamente aprovada pela instituição de origem do pessoal em causa, desde que não se verifique oposição nos trinta dias imediatos.

Esta colaboração pode cessar, em cada caso, por iniciativa de qualquer das instituições, mediante comunicação realizada com trinta dias de antecedência.

**III**

O pessoal de qualquer das instituições tem direito à utilização das instalações e dos meios materiais disponíveis na outra instituição para a realização de actividades de I&DT, desde que essa utilização não colida com as actividades aí em curso.

Esta utilização será sempre mencionada na divulgação que venha a ser feita dos resultados científicos dessa actividade.



#### IV

A formalização desta utilização é realizada, em cada caso, pela comunicação, pela instituição interessada, dos termos em que a mesma se vai realizar, e será tacitamente aprovada pela outra instituição, desde que não se verifique oposição nos trinta dias imediatos.

Esta utilização pode cessar, em cada caso, por iniciativa de qualquer das instituições, mediante comunicação realizada com trinta dias de antecedência.

#### V

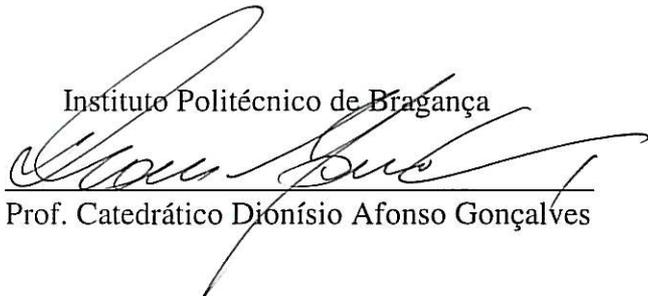
Se houver lugar a remuneração complementar ao pessoal envolvido, esta será feita pela instituição de acolhimento, que remeterá antecipadamente à instituição de origem as verbas correspondentes, para processamento.

No caso particular, de projectos comuns, a distribuição de tarefas e respectivas remunerações serão analisadas caso a caso.

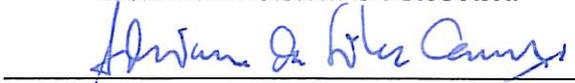
Se houver lugar à cobrança de overhead, este será sempre aplicado à taxa mínima em vigor na instituição de origem do pessoal envolvido.

Assinado aos dezassete de Abril de 1998

Instituto Politécnico de Bragança

  
Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves

Instituto de Sistemas e Robótica

  
Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho